



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63

Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2025

**Dispõe sobre Concurso Público
para cargos da Câmara Municipal
de Curral Novo do Piauí - PI e dá
outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos no âmbito do Poder Legislativo Público Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Número de Vagas: **02 (duas)** para provimento efetivo, conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no ANEXO I.
- 1.2. O Concurso Público será realizado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**, localizada na Rua Coronel César, 2007, Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Licitatório – Dispensa de Licitação Nº 007/2025, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.3. O concurso será de Provas Objetivas.
- 1.4. O concurso será para provimento de Cargos Efetivos.
- 1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento efetivo encontram-se no Anexo I do Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente** pela **internet**. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de **28 de julho a 8 de agosto de 2025**.
- 2.3. Procedimentos para inscrição por internet:
 - 2.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço www.consep-pi.com.br, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Concurso Público da Câmara de Curral Novo do Piauí - PI, no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às 18:00 hs do dia **8 de agosto de 2025**.
 - 2.3.2. Após a inscrição o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada.
 - 2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado baixar as inscrições no sistema da CONSEP e isso ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.
 - 2.3.4. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.
 - 2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **8 de agosto de 2025** não serão aceitas.
 - 2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63

Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

2.3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do poder legislativo municipal.

2.4. O presente Concurso Público será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.5. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso Público no endereço eletrônico www.consep-pi.com.br ou por e-mail concursocamaracurralnovo@gmail.com

2.6. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.

2.7. As solicitações de inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.8. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que solicitarem pelo e-mail concursocamaracurralnovo@gmail.com até o dia **30 de julho de 2025**. Neste e-mail, **obrigatoriamente**, deve contar com o assunto **“Isenção – Nome do candidato – Nome do cargo”** e que se enquadram nas seguintes condições:

a) Preencherem o Formulário de Requerimento constante no Anexo VI do presente edital e enviarem para o email concursocamaracurralnovo@gmail.com

b) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.9. Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.10. Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2.11. Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.12. Os candidatos deverão enviar **EXCLUSIVAMENTE** para o email concursocamaracurralnovo@gmail.com junto com o formulário de que trata a alínea “a” do item 2.8 os **seguintes documentos, sob pena de não serem deferidos os pedidos de isenções:**

a) Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V do Edital;

b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira), devidamente preenchida conforme modelo constante do Anexo VII do Edital, incluindo a renda do candidato.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63

Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

- c) Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição previsto neste Edital;
- d) Cópia da carteira identidade;
- e) Boleto de pagamento da taxa de inscrição (nesta fase do certame, não precisa pagar, sendo que o pagamento somente deverá ser efetuado caso seja indeferido o pedido de isenção).
- f) Comprovante de inscrição no CadÚnico.
- g) Comprovante de endereço.

2.13. A Comissão Organizadora verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.

2.14. As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.

2.15. O período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será de 28 a 30 de julho de 2025.

2.16. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;
- d) não observar o prazo estabelecidos neste Edital;

e) não apresentar a documentação completa solicitada no item 2.12 do edital.

2.17. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Comissão Organizadora nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

2.17.1. Não será aceita a complementação de documentos para juntada ao processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição;

2.17.2. Caso o candidato envie mais de um pedido de isenção, será considerado aquele que foi **enviado por último**, com seus respectivos anexos, obedecendo ao que dispõe o item 2.15 deste edital.

2.18. A relação com as solicitações de inscrições isentas deferidas/indeferidas será publicada no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) até dia 31 de julho 2025.

2.19. A Comissão Organizadora publicará, no site da CONSEP e da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, incluindo os isentos, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A data da publicação será até dia 13 de agosto de 2025.

3. DO CONCURSO

3.1. O concurso será de provas objetivas.

3.2. As provas do concurso versarão sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Conhecimentos de Informática, Matemática, Conhecimentos Regionais, Conhecimentos Gerais (Atualidades do Brasil e do Mundo) e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.3.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63

Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

3.3. O concurso será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos na data e local previamente definidos e poderá ser realizado em datas ou horários diferentes, ou em cidades da região, em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de Curral Novo do Piauí-PI.

3.4. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.

3.5. O candidato ao ingressar na sala de aplicação de provas deverá retirar a bateria do celular, observando o que dispõe o item 4.5.1.

4. DAS PROVAS

4.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.3 deste edital.

4.2. As provas objetivas serão realizadas dia **24 de agosto de 2022**, a partir das 8:00 horas (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (8:00 horas) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia 18 de agosto de 2025, no site da Câmara de Curral Novo do Piauí-PI e no site www.consep-pi.com.br.

4.3. A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo:

4.3.1. Auxiliar de Serviços Gerais.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Regionais e Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0
TOTAL	40		100

4.3.2. Agente Administrativo

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20,0
Informática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Regionais e Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50,0
TOTAL	40		100

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas, munido de caneta esferográfica, com tinta azul, escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada para o início das mesmas.

4.5. Para ingressar no local da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ou outro documento considerado por lei como documento de identificação. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. **Não serão aceitos documentos em formato digital ou impressos em papel comum,**



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63

Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

mesmo que os mesmos apresentem QR code, código de barras ou número de autenticação.

4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no item 4.2, bem como aquele que não apresentar documentação exigida no item 4.6.

4.7. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidas no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

4.8. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, excetuando-se caneta, lápis e borracha.

4.9. Ao término das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de provas objetivas e a Folha de Resposta devidamente assinada, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura na folha de frequência e ou na Folha de Resposta pelo candidato implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.10. O candidato somente poderá levar o caderno das provas faltando 1 (uma) hora para seu término e caso saia antes não poderá retornar para buscar. As provas não serão disponibilizadas na internet.

4.11. O candidato que sair da sala antes do horário estabelecido no item anterior poderá solicitar a prova do cargo que concorreu através do e-mail concursocamaracurralnovo@gmail.com, dentro do período recursal do gabarito preliminar. Após esse prazo, não serão enviadas provas para os candidatos.

4.12. Ao ingressar no local de provas, o candidato deverá retirar a bateria do celular.

5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no Anexo III do presente Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e que forem classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1.

6.3. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.3.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;

6.3.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.3.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido candidato aprovado no concurso;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63

Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”;
- g) Gozar de boa saúde física e mental;
- h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na junta médica, deverá estar munido de: vídeo Laringoscopia, Exame de Hanseanínese – Bacilos Cópia, Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Lipdograma total, Sorologia para Lues, Eletroencefalograma, Eco Dopplercardiograma, Glicemia em jejum e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).
- i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;
- j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;
- k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
- l) Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública e legislativo municipal.
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

7.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

7.5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Câmara de Curral Novo do Piauí-PI.

8. DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63

Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 37 do Decreto Lei Federal Nº 3.298/99.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho;

4. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.4. No ato da inscrição via internet, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. **Não serão aceitos atestados ou declarações** como comprovação de deficiência física. A data de envio do Laudo Médico será até **dia 8 de agosto de 2025**.

9.4.1. O Laudo de que trata o presente item deverá ser enviado para o e-mail concursocamaracurralnovo@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63

Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

9.5. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.8. O candidato portador de deficiência, se classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.9. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

9.10. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Concurso Público;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63

Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

- j) Tenha parentes consanguíneos até o primeiro grau, ou por afinidade, com os membros da Comissão Organizadora do Concurso.
- k) For surpreendido com o toque do celular, durante a realização da prova, independentemente de ter atendido ou não.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Será permitido às candidatas que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 11.3. A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
- 11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.
- 11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 11.6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
- 12.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Concurso o candidato deverá enviar mensagens via WhatsApp para o número 86 981121640, no **horário comercial**.
- 12.3. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Concurso:
 - a) Publicação do Edital;
 - b) Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição e Isenção;
 - c) Publicação do Gabarito Preliminar;
 - d) Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
 - e) Publicação do Resultado Final do Concurso.
- 12.3.1. Os recursos a que se refere o item 12.3. deverão ser enviados para o e-mail concursocamaracurralnovo@gmail.com. Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios ou **para outro e-mail**.
- 12.4. Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.
 - 12.4.1. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.
 - 12.4.2. Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.
 - 12.4.3. Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.
 - 12.4.4. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.
 - 12.4.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63

Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

12.4.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.

12.6. Os cargos ofertados no presente Edital foram criados pela Lei Nº 001/2025 publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses no dia 9 de abril de 2025.

12.7. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo IX do presente Edital.

12.8. O modelo de Requerimento para Pessoa com Deficiência e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.

12.9. O cronograma do concurso consta no **Anexo VIII**.

12.10. O valor da Taxa de Inscrição e carga horária encontram-se no **Anexo II**.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Curral Novo do Piauí-PI (PI), 22 de julho de 2022

Marsuel Feitosa Macedo
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63

Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

ANEXO I
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS
ENSINO MÉDIO/FUNDAMENTAL

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Lotação	Vagas PCD
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental incompleto	01	Câmara Municipal	-
02	Agente Administrativo	Ensino médio completo	01	Câmara Municipal	-
Total de Vagas			02		-

ANEXO II
Cargos, Vencimento, Carga Horária e Taxa de Inscrição

Nº de Ordem	Cargo	Vencimento	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00	40hs	R\$ 37,50
02	Agente Administrativo	R\$ 1.600,00	40 hs	R\$ 50,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 00.286.713/0001-63
Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

ANEXO III
Conteúdos Programáticos
OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado.

MATEMÁTICA

As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Noções sobre limpeza lixo e conservação; utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública. Conservação e escavação; serviço de limpeza e varrição; coletor de lixo; Trabalho em equipe; Noções de higiene; Noções de conservação dos equipamentos e instrumentos da limpeza e conservação; Noções sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Preparo e conservação de alimentos; Manipulação de alimentos; Higiene pessoal; Instalações e equipamentos da cozinha; Alimentos perecíveis e não perecíveis; Noções de prevenções de acidentes no trabalho.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

INFORMÁTICA

Introdução ao Processamento de Dados – Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Sistemas Operacionais: Windows, Linux e outros, tipos de Sistemas Operacionais e história. Conceitos de Informática: Noções sobre arquivos, pastas, organização de informações e gerenciamento de programas. Hardware e Software: Conhecimento dos componentes



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63

Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

físicos do computador e softwares básicos. Pacote Office: Word, Excel, PowerPoint, Access, atalhos e funcionalidades. Redes de Computadores: Conceitos básicos de redes e internet. Navegação na Internet: Funcionamento de navegadores e conceitos relacionados à internet. Segurança da Informação: Conceitos, vírus, firewalls, criptografia e backups.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Conceito de administração pública. Princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Noções sobre registros de expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas de reuniões. Técnicas de arquivos. Elaboração de ofícios, correspondências, formas de tratamentos e abreviações de tratamentos de personalidades. Noções de técnicas de secretariar, uso de fax e internet. Regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação). Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos. Regimento Interno da Câmara Municipal Curral Novo do Piauí. Lei Orgânica do Município de Curral Novo do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63
Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

ANEXO IV

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoas com Deficiência
REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI -

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____ **Cargo:** _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento **LAUDO MÉDICO** com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou **TRATAMENTO ESPECIAL**

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de **LAUDO MÉDICO** com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____/____/2025

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63

Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI -

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ **Cargo:** _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

	Referente a Prova Escrita
☐ Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão (ões):
☐ Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
☐ Contra a Pontuação da Prova Objetiva	Resposta Candidato:

1.1 Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e numero de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar por e-mail conforme previsto no edital.
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

_____, ____/____/2025

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 00.286.713/0001-63
Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO
A BANCA DA CONSEP

Pelo presente, eu _____ titular do Documento de Identidade nº. _____ Órgão Emissor _____, CPF nº. _____ Número de Identificação Social – NIS _____ com endereço na(o) _____, Bairro _____, Cidade: _____, Estado: _____ Cep _____

_____ **REQUEIRO**, na forma do item 2.8 do Edital de Processo Concurso Público Edital nº 001/2025, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:

() Candidato com limitação financeira.

() Estar cadastrado no CadÚnico.

(anexar cópia legível do documento de identidade e informar no campo abaixo o NIS [Número de Identificação Social], que comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135/2007

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital. Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de Setembro de 1979.

NIS/CadÚnico: _____.

_____, ____/____/2025

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
CNPJ: 00.286.713/0001-63
Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____, telefone (s) _____, Inscrito para o Cargo de _____, declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para Provisão de Vagas da Câmara Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, Edital nº 001/2025, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

_____, ____/____/2025

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63

Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

ANEXO VIII
CRONOGRAMA FÍSICO

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Elaboração do Edital do Concurso	21 a 23 de julho de 2025
Publicação do Edital do Concurso no Diário Oficial	24 de julho de 2025
Período de Inscrição	28 de julho a 8 de agosto de 2025
Período de Pedido e Isenção	28 a 30 de julho de 2025
Publicação dos Pedidos de Isenção DEFERIDOS	31 de julho de 2025
Prazo de recurso contra as isenções INDEFERIDAS	4 de agosto de 2025
Resultado dos Recursos das isenções INDEFERIDAS	5 de agosto de 2025
Publicação das Inscrições deferidas (Após término das inscrições)	13 de agosto de 2025
Publicação dos Locais de Prova	18 de agosto de 2025
Aplicação da Prova	24 de agosto de 2025
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	25 de agosto de 2025
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	48 horas após a publicação do gabarito preliminar
Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	1º de setembro de 2025
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	2 de setembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	3 de setembro de 2025
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	5 de setembro de 2025
Divulgação do Resultado dos recursos da Prova Objetiva	8 de setembro de 2025
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	9 de setembro de 2025
RESULTADO FINAL DO CONCURSO NO DIÁRIO OFICIAL	11 de setembro de 2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO	15 de setembro de 2025



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

CNPJ: 00.286.713/0001-63

Praça Luiz Leite, s/nº, Bairro Malvinas, Curral Novo do Piauí-PI

ANEXO IX
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Administrativo

Executar atividades administrativas de apoio, como controle de documentos, elaboração de relatórios, organização de arquivos e atendimento ao público;
Operar sistemas informatizados, realizar protocolos, digitação de textos, emissão de correspondências e outros serviços correlatos;
Auxiliar no controle de materiais, bens patrimoniais e demais recursos da Câmara;
Prestar apoio às sessões da Câmara quando solicitado;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata.

Auxiliar de Serviços Gerais

Executar serviços gerais de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal;
Recolher e acondicionar o lixo nos locais apropriados;
Realizar os serviços de copa e cozinha, quando necessário;
Auxiliar na organização de ambientes para reuniões, sessões e eventos;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos utilizados;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata.